



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05

Data: 23/05/2008

Lei nº 181/2008

Concede Título Honorífico de
Cidadão Maltense ao senhor
Reginaldo Fernandes Machado e dá
outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Maltense a Senhora
Reginaldo Fernandes Machado, pelos relevantes serviços prestados a este
Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e suas entrega terá caráter
solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 14 de Julho de 2008.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional